Câmara

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº559/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 137.000,00 (Cento e trinta e Sete Mil reais), conforme abaixo especificado:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
0416605751.11 Infra - Estrutura na área urbana.
4110 Obras e Instalações
R$ 97.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇAO E CULTURA
0608421882.22 Manutenção do Ensino Fundamental
3120. Material de Consumo
R$ 15.000,00

3132. Outros Serviços e Encargos
R$ 10.000,00

3233 Contribuições Correntes
R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito, fica reduzido no orçamento as seguintes dotações:

04 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

0413764481.10 Construção e Ampliação da Rede de Agua e Esgoto
4110 Obras e Instalações
R$ 60.000,00

Dra. Solange Mara M. Góis
Assessora Jurídica
Portaria nº. 205/PMC/94

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0608421882.23 Alimentação Escolar
3120 Material de Consumo
R$ 25.000,00

08 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

0813754282.33 Convênio AIH
3120 Material de Consumo
R$ 52.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 23 de dezembro de 1994.

ORLANDINO RAGUZZI
PREFEITO MUNICIPAL

DRª SOLANGE MARA M. GOIS
ASSESSORA JURIDICA